



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURITIBA
Fundação 09/07/91
CGC – Nº 40.514.630/0001-07
Registro no Cartório de Títulos e documentos, nº 51, em 31/10/91
Utilidade Pública Municipal Lei nº 495 de 05/05/92
Utilidade Pública Estadual Lei nº 7.101 de 24/04/97
Registro no CNAS nº28976.002027/93-19 de 10/10/94
Cert. De entidade de fins Filantrópicos nº 44006.000990/96-26 de 02/09/96
Sabino Santiago s/n Muritiba – BA – CEP 44.340.000

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

A Associação de Pais e Amigos dos excepcionais (APAE), com sede em Muritiba, na rua Sabino Santiago s/n, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, **Sra. Geny Brandão**, convoca através do presente edital, todos os associados contribuintes e especiais para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da entidade, no dia 27 de novembro de 2025, às 18:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

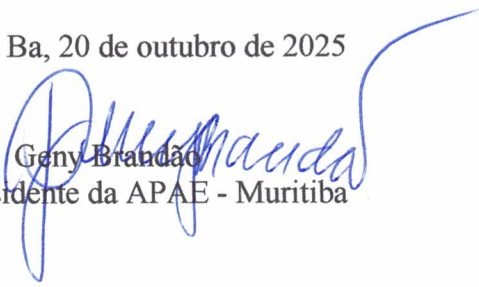
- 1 – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão de 2023 a 2025;
- 2 – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3 – Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os termos do Estatuto da APAE de Muritiba;
- 4 – Assuntos gerais.

A inscrição das Chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela comissão eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da Apae e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no art. 24, § 2º, do Estatuto.

Muritiba - Ba, 20 de outubro de 2025


Geny Brandão
Atual Presidente da APAE - Muritiba